

d
A

Abertura da reunião: dez horas e trinta minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião pública desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 29 de julho de 2016 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

Vereadores: António Manuel Almeida Rego da Silva

Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião

José Maria Matos de Carvalho

Luís Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto

Secretário: Chefe da Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social,
António José da Silva Fernandes

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo diário de tesouraria n.º 145 -----

Saldo devedor em 28 de julho de 2016: -----

Documentos ----- € 53.759,14

Dotações Orçamentais ----- € 65.784,81

Dotações não Orçamentais ----- € 224.075,56

Inauguração do Centro de Dia de Arícera -----

O presidente João Paulo Fonseca elogiou o presidente do Centro de Dia de Arícera e o presidente da junta dessa freguesia, pelo trabalho desenvolvido. Lembrou o contributo do município de Armamar no equipamento. -----

O vereador Luís Pinto fez suas as palavras do presidente João Paulo Fonseca, estendendo os elogios aos anónimos presentes na cerimónia. -----

Passeio Sénior -----

O presidente João Paulo Fonseca mencionou que as cerca de 600 pessoas viveram “momentos de convívio e alegria” e, considerou o evento, “um reconhecimento aos que tanto fizeram ao longo de suas vidas”. -----

Sinalização horizontal -----

O vereador Luís Pinto referiu a existência de legislação aplicável à marcação das estradas e a importância da formação dos trabalhadores, porque há “falhas persistentes” e “não vale a pena fazerem de conta que está bem porque não está”, afirmou. -----

O presidente João Paulo Fonseca deu a saber que foi pedido ao comandante da Guarda Nacional Republicana para acompanhar os trabalhos de marcação da sinalização horizontal. Mas, “nem toda a gente fica agradada”, já se tendo registado reclamações. O objetivo é regular o trânsito de forma exata. Têm-se adquirido os materiais certificados para o efeito e os trabalhos vão sendo aperfeiçoados, rematou. -----

Repavimentação do troço entre Padrão e Pereira, em Aldeias -----

O vereador Luís Pinto perguntou se a colocação da nova camada de asfalto foi precedida da verificação das infra-estruturas para avaliar a respetiva condição. “Deve gastar-se dinheiro com carácter duradouro”, asseverou. -----

O vereador António Silva lembrou a menção feita à necessidade da intervenção, na assembleia municipal, “salvo erro por Paulo Proença”. Depois, expôs as diligências realizadas para a “resolução do problema”, revelando que a empresa relegou para “quando fosse possível”, o início dos trabalhos, porque estava confrontada com a escassez de recursos operativos. -----

O presidente João Paulo Fonseca informou que, no troço mencionado, há rede de água, saneamento e águas pluviais, em bom estado de conservação. Fez saber que a obra foi suportada pelas Águas de Portugal e que, do ponto de vista técnico, a intervenção

deveria começar justamente onde iniciada. -----

Rede viária – “Pontos negros” -----

O vereador Luís Pinto reiterou a chamada de atenção para os problemas da rede viária, tendo identificado alguns “pontos negros”. Nesse âmbito, fez reparos à sinalização. -----

O presidente João Paulo Fonseca disse conhecer todos os “pontos negros” e, explicou que, as reparações só poderão ter início depois de conhecida a eventual aprovação da candidatura ao Fundo de Emergência Municipal (FEM), para suportar os encargos com a reparação dos danos provocados nas infraestruturas rodoviárias municipais, na sequência de eventos meteorológicos excepcionais verificados entre 4 e 5, 10 a 12 de janeiro de 2016 e entre 11 e 13 de fevereiro de 2016. -----

Recolha de resíduos sólidos -----

O presidente João Paulo Fonseca disse ter sido evidente a acumulação de lixo nos pontos de recolha em Santiago, durante os dias da festa. Entretanto, estabeleceu contacto com a RESUR que lhe prometeu o incremento dos serviços. -----

O vereador Luís Pinto, referindo-se aos ecopontos, disse ser expetável que durante os meses de verão a RESINORTE faça mais assiduamente a recolha. -----

Divulgação de figuras ilustres de Armamar -----

A vereadora Cláudia Jesus expôs o projeto que musicou poemas do poeta Fausto José e disse que “está previsto um grande evento para o lançamento do CD”. -----

O vereador Luís Pinto apelou ao “aproveitamento máximo deste tipo de ações”. -----

ORDEM DO DIA

I

Ata da reunião ordinária, realizada em 28 de junho de 2016 -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, com abstenção do presidente João Paulo Fonseca e do vereador José Carvalho. -----

Ata da reunião ordinária, realizada em 15 de julho de 2016 -----

Deliberação: Aprovada, por maioria, com abstenção do vereador António Silva e do vereador Luís Pinto. -----

II

I.1- Informação n.º 535DADS16 - Concessão de apoios à beneficiação de habitação – Requerida por Maria Elisabete de Jesus Bernardo -----

Transcrição do teor: -----

“Objeto do pedido: -----

Reparação do telhado e de uma parede exterior, do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias de S. Romão e Santiago, sob o artigo 135, sito na rua do cabo, Travasso, S. Romão, na união de freguesias de S. Romão e Santiago. -----

Elementos Instrutórios: -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

Antecedentes: -----

Não há registos de anteriores apoios ao mencionado imóvel e ao identificado requerente. -----

Análise do pedido: -----

Estudo socio-económico: -----

a) O agregado familiar é constituído por 2 pessoas: a requerente e um filho maior; -----

b) Os rendimentos desta família provêm das pensões dos dois elementos, com um total mensal 798.93€; -----

c) Os membros desta família têm alguns problemas de saúde o que acarreta muitas despesas e deslocações para consultas; -----

Auto de verificação de obras: -----

(anexo I) -----

1
A

Enquadramento Legal: -----

Regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do n.º I do artigo 11.º do regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -

Proposta: -----

Propõe-se o deferimento do pedido. -----

São consideradas obras prioritárias: construção de uma parede exterior da habitação. ---

Valor do apoio: 1060.00€.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis. O assunto deve ser submetido à apreciação e votação da Câmara Municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

1.2- Informação n.º 536DADS16 - Concessão de apoios à beneficiação de habitação - Requerida por Carlos Manuel Rodrigues Gomes -----

Transcrição do teor: -----

“Objeto do pedido: -----

Colocação de viga de suporte à estrutura do 1º piso, colocação de soalho, retoque das paredes e pintura, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Cosmado, sob o artigo 455, sito na Rua Paulo de Carvalho, fundo do povo, S. Cosmado, na freguesia de S. Cosmado. -----

Elementos Instrutórios: -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

Antecedentes: -----

Não há registos de anteriores apoios ao mencionado imóvel e ao identificado

requerente. -----

Análise do pedido: -----

Estudo socio-económico: -----

a) O agregado familiar é constituído por 2 pessoas: o requerente e sua mãe; -----

b) O agregado familiar tem como rendimento a pensão da mãe do requerente no valor de 328.50€; -----

c) O requerente não está a trabalhar devido a problemas de saúde, tem Espondilite Anquilosante, que o impedem de trabalhar, atualmente aguarda por um curso de formação da Associação A 2000. -----

Auto de verificação de obras: -----

(anexo I) -----

Enquadramento Legal: -----

Regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -

Proposta: -----

Propõe-se o deferimento do pedido. -----

São consideradas obras prioritárias: Substituição da viga de suporte à estrutura do 1º piso. -----

Valor do apoio: 500.00€.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais aplicáveis ao assunto. Submeter a apreciação e votação da Câmara Municipal.” -----

1.3- Informação n.º 540DADSI6 - Concessão de apoios à beneficiação de

habitação – Requerida por Margarida Maria dos Santos Soares -----

Transcrição do teor: -----

“Dados complementares à informação n.º 155DADS15, analisada na reunião do executivo de 8 de Maio de 2015. -----

A fim de efetivar a deliberação tomada na referida reunião, em que foi determinado reagendar a apreciação e a votação do assunto procedeu-se a uma entrevista com a requerente. -----

A requerente confirma que está a viver definitivamente em Vila Seca, que não vai voltar para Lisboa, o seu problema de saúde impede de trabalhar e então quer viver na sua aldeia. -----

Atualmente está a viver em casa da mãe, e para a sua independência, refere a necessidade de realizar obras numa casa velha que tem em Vila Seca em seu nome. -----

Refere que tem consciência que a casa necessita de muitas obras, mas que com a ajuda de todos quer, começar pelas obras prioritárias que passa inicialmente pela reparação do telhado e das paredes. -----

Face ao exposto, é proposto o deferimento do pedido, com o valor do apoio em 1010.00€.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis. O assunto deve ser submetido à apreciação e votação da Câmara Municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

1.4- Informação n.º 541DADS16 - Concessão de apoios à beneficiação de habitação – Requerida por Manuel Cardoso Fernandes -----

Transcrição do teor: -----

“Objeto do pedido: -----

Realização de uma rampa de acesso ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Aldeias, sob o artigo 290, sito no lugar do Barracão, na freguesia de Aldeias.

Elementos Instrutórios: -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

Antecedentes: -----

Não há registos de anteriores apoios ao mencionado imóvel e ao identificado requerente. -----

Análise do pedido: -----

Estudo socio-económico: -----

a) O agregado familiar é constituído por 2 pessoas: casal requerente; -----

b) O agregado familiar tem como rendimento a pensão do requerente, com um valor mensal de 418.00€, a esposa não trabalha; -----

c) O requerente está paralisado, necessita de apoio de terceiros e de uma cadeira de rodas. A fim de melhorar e facilitar o acesso à habitação que é através de escadas, o requerente investiu numa base elevatória, mas esta opção não foi a melhor, porque esta plataforma está sempre a avariar e a esposa sozinha não consegue colocar a cadeira de rodas. Face a esse obstáculo o requerente pede apoio para construir uma rampa de acesso em betão. -----

Enquadramento Legal: -----

Regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do n.º I do artigo 11.º do regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -

Proposta: -----

Propõe-se o deferimento do pedido. -----

São consideradas obras prioritárias: realização de uma rampa de acesso à habitação. -----

Valor do apoio: 500.00€” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis. O assunto deve ser submetido à apreciação e votação da Câmara Municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

1.5- Informação n.º 578DADS16 - Encerramento de contas bancárias -----

Transcrição do teor: -----

“O Município de Armamar tem, atualmente, na Instituição Bancária NOVO BANCO, SA. uma conta à ordem n.º 646037400009, cujo saldo é 0,00 euros e cujos movimentos anuais são relativos a comissões de manutenção de conta e de prestação de informações em sede de auditoria financeira e, uma conta à de depósito a prazo n.º 1003 3467 5313 com o saldo de 5,21 euros. -----

Além disso, esta instituição bancária, nos últimos 3 anos não respondeu a qualquer consulta para contratação de empréstimos. -----

Dado que se tratam de contas quase sem movimento e apenas representam encargos para o Município entende-se que se deverá proceder ao seu encerramento. -----

Contudo, e por analogia ao indicado no ponto 2.9.10.1.2 do POCAL quanto à obrigação de sujeição à deliberação do órgão executivo na abertura de contas bancárias, entende-se que o encerramento das mesmas deverá ter o mesmo tratamento. -----

Face ao exposto, deixa-se à consideração superior a decisão o encerramento das contas atrás referidas.” -----

Informação do dirigente: -----

“Subscrevo a proposta. Submeter o assunto à apreciação e votação da Câmara Municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

1.6- Informação n.º 579DADS16 - Cedência de Créditos das Águas do Norte, S.A. -----

Transcrição do teor: -----

“Na sequência da celebração do acordo de transação a 31 de agosto de 2015 com as Águas do Norte, S.A. vem a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL. solicitar autorização para a celebração de contrato de cedência parcial daqueles créditos, ou seja, 492.914,30 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e catorze euros e trinta cêntimos), em 49 prestações mensais (com vencimento a 01/09/2020), de capital e juros postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a seis meses (a 20/07/2016 registava - 0,189%) acrescida de Spread de 1,725%, apurando uma taxa anual nominal de 1,725%. -----

Note-se que o Acordo de transação foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28/09/2015, com vencimento a 01/09/2020 e com taxa de juro financeira de 3,035%. -----

Uma vez que a aceitação do acordo de cedência de créditos à CCAM resulta numa poupança dos encargos financeiros com juros, entende-se que se deverá autorizar o contrato, deixando a decisão à consideração superior.” -----

Informação do dirigente: -----

“Proponho a submissão à apreciação e votação da Câmara Municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade (tendo a minuta do contrato passado a constituir o anexo III à ata). -----

1.7- Informação n.º 583DADS16 - Concessão de apoios à beneficiação de habitação – Requerida por Maria Ester Teixeira de Paiva -----

Transcrição do teor: -----



“Objeto do pedido: -----

Reformulação da casa de banho, do prédio inscrito na matriz predial urbana da união de freguesias de São Romão e Santiago, sob o artigo 210, sito na Rua do Calvário, Santiago, na União de freguesias de S. Romão e Santiago. -----

Elementos Instrutórios: -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

Antecedentes: -----

Não há registos de anteriores apoios ao mencionado imóvel e ao identificado requerente. -----

Análise do pedido: -----

Estudo socio-económico: -----

a) O agregado familiar é constituído por 2 pessoas: requerente e filho maior; -----

b) O agregado familiar tem como rendimento a pensão da requerente com o valor mensal de 441.42€; -----

c) O filho da requerente sofreu um AVC que o deixou com muitas sequelas, que gradualmente foram sendo superadas mas não na totalidade. Atualmente encontra-se na unidade de Média Duração e Reabilitação de Sabrosa, e com alta médica desde Setembro; -----

d) Foi requerida pensão de invalidez para o filho da requerente. -----

Auto de verificação de obras: -----

(anexo I) -----

Enquadramento Legal: -----

Regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do

n.1 do artigo 11.º do regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -

Proposta: -----

Propõe-se o deferimento do pedido. -----

São consideradas obras prioritárias: Reformulação da casa de banho. -----

Valor do apoio: 500.00€.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis. O assunto deve ser submetido à apreciação e votação da Câmara Municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

1.8- Plano de transportes escolares – Ano letivo 2016/2017 -----

Presente o documento (cuja cópia passou a constituir o anexo I à ata). -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

1.9- Protocolo de Cooperação entra a Associação 2000, o Município de Armamar e a Fundação Gaspar e Manuel Cardoso – Proposta -----

Presente a minuta do documento (que passou a constituir o anexo II à ata). -----

A vereadora Cláudia Jesus afirmou que o acordo estabelecido, pelo carácter inovador e alcance social, é digno de relevo. -----

Deliberação: Aprovado (em minuta), por unanimidade. -----

1.10- Informação n.º 591DADS16 - Contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 3.624.843,10 EUR -----

Transcrição do teor: -----

“Objeto: -----

Ajuste direto n.º 01PCG2016” Contratação de empréstimo de médio longo prazo

para exclusiva aplicação na liquidação/pagamento antecipada dos empréstimos em vigor no município de Armamar no montante de 3.624.843,10 EUR (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três euros e dez cêntimos) -----

Elementos instrutórios (anexo): -----

a) Caderno de encargos; -----

b) Convite; -----

c) Capacidade de endividamento municipal. -----

Exposição de motivos: -----

Considerando que: -----

1. Nos termos do disposto no n.º 1, artigo 63.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2016) o município de Armamar, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, no ano de 2016, cuja dívida total (10.510.238,21 EUR) prevista no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e ulteriores alterações, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores (15.765.357,31 EUR), pode contrair um empréstimo de médio e longo prazo, para exclusiva aplicação na liquidação antecipada dos empréstimos em vigor; -----

2. A mesma disposição legal refere que, para contração do novo empréstimo sejam verificadas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a) Não aumente a dívida total do município; -----

b) Diminua o serviço da dívida do município; -----

c) O valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente; -----

d) Não exista um reforço das garantias reais ou pessoais eventualmente prestadas pelo município. -----

3. Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, caso os empréstimos a extinguir prevejam o pagamento de penalização por liquidação antecipada permitida por lei, o novo empréstimo pode incluir um montante para satisfazer essa penalização, desde que seja cumprido o previsto na alínea c) do número anterior. -----

4. O empréstimo a contratar terá uma maturidade de 6 anos (72 meses). -----

5. O montante total do empréstimo a contratar é de 3.624.843,10 EUR (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três euros e dez cêntimos), com referência a 01 de novembro de 2016. -----

6. O montante referido no número anterior pode sofrer alterações, respeitantes às amortizações a ocorrer desde a presente data até 01 de novembro de 2016. -----

7. A instrução das propostas de empréstimo a autorizar pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 49.º do RFALEI “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito” pelo que se propõe a consulta às seguintes entidades financeiras: -----

a) Banco BPI, S.A.; -----

b) Banco Comercial Português, S.A. (Millennium BCP); -----

c) Banco Santander Totta, S.A. -----

d) Caixa de Crédito Agrícola do Vale do Távora e Douro, CRL; -----

e) Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----

Enquadramento Económico-financeiro: -----

Enumerados os motivos, é pois indispensável aferir a existência de fundos disponíveis, de dotação orçamental na respetiva rúbrica económica, e existência de margem face ao limite de dívida total municipal previsto no artigo 52.º do RFALEI, de forma a assegurar

o sucesso do procedimento pré-contratual, esclarecendo-se as seguintes situações: -----

1. No dia 01 de novembro de 2016, será previsivelmente assumido um compromisso (amortização e juros); -----

2. No orçamento do corrente ano, as rubricas económicas de despesa referentes à amortização dos empréstimos 10.06.03.01 «Caixa Geral de Depósitos» e 10.06.03.06 «Caixa de Crédito Agrícola Mútuo» têm que ser dotadas através de revisão orçamental;

3. Ainda no mesmo orçamento, deve ser criada e dotada o artigo da receita «12.06.02 (...) «(designação do banco vencedor», no valor de 3.624.843,10 EUR (três milhões seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três euros e dez cêntimos), através de revisão orçamental; -----

4. Os fundos disponíveis à data referida em 1 devem apresentar um saldo positivo, que será aferido na data da assunção do compromisso; -----

5. Face à capacidade de endividamento, o Município apresenta margem positiva face ao limite legalmente estabelecido no 3.638.875,74 EUR, pelo que a contração do referido empréstimo, não viola o disposto no artigo 52.º da RFALEI. -----

Enquadramento legal: -----

a) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações; -----

b) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações; -----

c) Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e ulteriores alterações; -----

d) Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e ulteriores alterações; -----

e) Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações; -----

f) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e ulteriores alterações; -----

g) Código dos Contratos Públicos (CCP) e ulteriores alterações. -----

Decisão: -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial do Município, nos

termos do n.º I do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º I do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho abrigo da alínea f), n.º I, artigo 33.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 03 de setembro, e ulteriores alterações e n.º 4 do artigo 25.º da mesma lei. -----

Proposta: -----

a) Autorização para consulta das Entidades Financeiras atrás referidas; -----

b) Aprovação das peças do procedimento (caderno de encargos e convite); -----

c) A designação do seguinte júri, nos termos do disposto no n.º I do artigo 57.º do CCP: -----

i. António José da Silva Fernandes (Presidente); -----

ii. Sandra Cristina Amado Cardoso (vogal efetivo); -----

iii. Luís Carlos dos Santos Morgado (vogal efetivo); -----

iv. Maria da Conceição Borges Centenário (vogal suplente); -----

v. Maria Amélia Guedes de Almeida Correia (vogal suplente). -----

d) Delegar no júri do procedimento, as competências elencadas no n.º 2 do artigo 69.º do CCP.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer/proposta observa as normas legais aplicáveis ao assunto. Proponho a respetiva submissão à apreciação e votação da câmara municipal.” -----

Deliberação: Aprovado (em minuta), por unanimidade. -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

2- Não houve presenças. -----

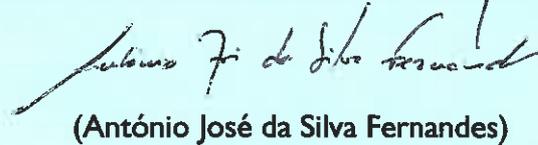
Encerramento da reunião -----

Forma de votação -----

3- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às onze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----


(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)


(António José da Silva Fernandes)